



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 081
DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 02 de agosto de 2022 a 02 de fevereiro 2023**, a servidora **JOVANETE DOS SANTOS**, portadora do registro de identidade nº 00.630.565-2, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 558.104.705-72, **Auxiliar de Serviços Gerais**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 02 de agosto de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito